

de 01 (um) ano, contados a partir da formalização da parceria.

A vigência será a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Data Assinatura: 01 de Janeiro de 2022

ID: 2022.034E0700001.09.0072

Itaguaçu/ES, 11 de janeiro de 2023

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 1004084

Errata

ERRATA - RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

Publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES do dia 07/12/2022 - DOM/ES - Edição Nº 2.159 e Publicação Nº 979972, referente à RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

LÊ-SE:

CONTRATADO: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Itaguaçu/ES, 11 de janeiro de 2023.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Protocolo 1004544

Itarana

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 31/01/2023 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos para construção de uma ponte de concreto, na Rua Martinho Máximo Scardua, Bairro Cohab. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0700001.01.0010

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1004620

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia 31/01/2023

às 14h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando a elaboração de projeto para revitalização e urbanização do estádio municipal "Domingos André Coan", na sede do município de Itarana/ES. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. ID CidadES: 2023.036E0700001.01.0011

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1004623

Resolução

RESOLUÇÃO CMASI/ITARANA Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES-CMASI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1351/2020 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO o OF.SEMAS.IN.Nº002/2023 encaminhando o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Itarana/ES, visando formalização de parceria com a Administração Pública Municipal, envolvendo transferência de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Associação Pestalozzi de Itarana/ES que visa formalização de parceria com a Administração Pública Municipal, cujo objeto é a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, por um período de 12 meses. O valor global do Plano de Trabalho é de R\$450.441,84 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), envolvendo recursos federais de emendas parlamentares, estadual e municipal, para despesa de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023.

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES-CMASI

Protocolo 1004802

Deliberação

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2022

Processo nº 002981/2022

Assunto: Recurso Administrativo à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

De acordo com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise efetuada pelo Pregoeiro Oficial

deste Município e os membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 872/2022, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador em Exercício, resolvo RATIFICAR a decisão proferida na decisão da Ata da Sessão Pública de declaração dos Vencedores da Licitação, realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o número de ordem 039/2022, CONHECENDO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa STREET AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, e julgar NÃO CONHECIDO, mantendo as empresas BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP; CPX DISTRIBUIDORA SA; Pág. 982 002981/2022 JN PNEUS LTDA; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA; XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP; e TRB PARTS COM. VAREJ. DE PENUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, habilitadas e vencedoras no Pregão em comento.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1004587

DECISÃO

Tomada de Preços nº 006/2022
Processo nº 004839/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

De acordo com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, designada pela Portaria Nº 772, de 24 de agosto de 2022, e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador em Exercício, resolvo RATIFICAR a decisão proferida no Julgamento das Propostas do Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022, CONHECENDO do Recurso Administrativo interposto pela Empresa R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.095.060/0001-51 para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, na sua integralidade, e NÃO CONHECER do Recurso interposto pela R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos do Parecer Jurídico, mantendo INABILITADAS as empresas R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como a HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA ME, encerrando-se a fase de Habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação deste Município prosseguir com as demais fases do procedimento licitatório em comento.

Publique-se e intime-se.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1004601

Portaria

PORTARIA Nº 926/2023

NOMEIA ADMINISTRADOR ESCOLAR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Regimento Interno das Escolas Municipais de Itarana e Leis Complementares nº 012/2013 e 033/2019;

CONSIDERANDO as justificativas e motivações constantes no Processo nº 000089/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª ANDREA SPANHOL DA SILVA MARQUEZ, para exercer a função de Administrador Escolar, na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", EMEIEF "Santo Antônio do Sossego" e EMEIEF "Baixo Sossego", perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais - número de alunos 121 a 250, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º - As atribuições da servidora ora nomeada serão estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de janeiro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1003885

PORTARIA Nº 927/2023

NOMEIA ADMINISTRADOR ESCOLAR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Regimento Interno das Escolas Municipais de Itarana e Leis Complementares nº 012/2013 e 033/2019;

CONSIDERANDO as justificativas e motivações constantes no Processo nº 000091/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª EMANUELE CHIABAI PIVETTA GRIGIO, para exercer a função de Administrador Escolar, na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", perfazendo um total de 40 (quarenta)

www.amunes.es.gov.br